

DECRETO

Nº 7629/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9244/2019, de 22 de julho de 2019, requerido por **SILVANA APARECIDA CORDEIRO**, que solicita benefício de pensão por óbito em 21/06/2019 do servidor **EDSON DOS SANTOS FABRICIO**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 27/08/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º - São declarados **PENSIONISTAS**, nos termos da Lei, Sras. na condição de esposa **SILVANA APARECIDA CORDEIRO** e na condição de filhas **YASMIM YARA CORDEIRO FABRICIO** e **INGRID CORDEIRO FABRICIO**.

Artigo 2º - Perceberão benefício de 100% (cem por cento) com conformidade com o artigo 124§ 7º, inciso III, alínea b da LC 241/2019, com reajustes pelo Regime Geral da Previdência Social, com reversão proporcional entre si, sendo:

I – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para a esposa **SILVANA APARECIDA CORDEIRO**.

II – 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para filha **YASMIM YARA CORDEIRO FABRICIO**, enquanto menor.

III - 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) para filha **INGRID CORDEIRO FABRICIO**, enquanto menor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito